EDITAL Nº 345/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O **Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital n° 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, considerando o **resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, bem como:

- a exoneração, a pedido, da servidora LAYANA BERTOLDO FONSECA, conforme da Portaria nº 01126599 de 28 de Setembro de 2026, para o cargo de Técnico Universitário/ Nível Médio Completo, *Campus* de Jequié.

- a exoneração, a pedido, do servidor PATRICK MORAES LIMA, conforme da Portaria nº 01138455 de 07 de Novembro de 2026, para o cargo de Técnico Universitário/ Nível Médio Completo, *campus* de Vitória da Conquista.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos de Técnico Universitário e de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Analista Universitário da Uesb, relacionados no **Anexos I**, apresentar **no período de 11 de novembro até às 17h do dia 10 de dezembro de 2026**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao(a) candidato(a), em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado(a) e convocação de novo(a) candidato(a), observados cargo/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

Art. 2º A documentação e resultados de exames médicos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o *e-mail:* **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato convocado anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais, elencados no **Anexo II deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo III deste Edital**);

II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo IV deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VII deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo V**), a Declaração de Bens (**Anexo VI**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VII**) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo VI**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a), impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar o candidato quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o(a) candidato(a) ciente de que, sendo considerado(a) apto(a), após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, o(a) candidato(a), providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia, através do telefone (071) 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

Parágrafo único. É obrigação do candidato comparecer, na data agendada pela Cocad/GRH, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

- documento de identificação com foto e CPF;
- exames elencados no **Anexo II** deste Edital;
- Declaração de Histórico e Estado de Saúde (**Anexo III** deste Edital), para realização da perícia médica;

- Ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

Art. 5º Caso a Junta Médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, o(a) mesmo(a) deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

Art. 6º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, o(a) candidato(a) deverá contatar a Uesb, através do *e-mail*, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 7º Os Anexos I a VII, encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 10 de novembro de 2026